

propor a elaboração de Normas Técnicas e o estabelecimento de padrões de qualidade para promoção da saúde do trabalhador; participar da formulação e na implementação das políticas relativas às condições e aos ambientes de trabalho; participar da definição de normas, critérios e padrões para o controle das condições e dos ambientes de trabalho, objetivando atender o estabelecido nos artigos 15 e 16 da Lei 8.080/90;

d) A composição da CIST/PA será por entidades representativas de trabalhadores e empregadores, da sociedade civil em geral e de Órgãos públicos que se relacione com a temática de Saúde do Trabalhador, inclusive de proteção e defesa do cidadão;

e) A CIST/PA deverá ter uma Coordenação Colegiada, de conformidade com seu Regimento Interno, tendo entre seus componentes um conselheiro ou conselheira da Comissão de Acompanhamento da CIST/PA, indicada através da Resolução CES Nº 028, de 17/03/2009 e suas adequações.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA nº. 015 de 22 de fevereiro de 2010.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 020 DE 16 DE MARÇO DE 2010.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, Decreto de 24 de julho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado nº 31.469 de 27 de julho de 2009, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde-CES/PA;

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo seu Presidente;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde-CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de março de 2010;

CONSIDERANDO Resolução CES/PA nº 043 de 11 de agosto de 2009, a qual dispõe sobre: "referendar o Cronograma das Reuniões Ordinárias do CES/PA, em vigor, para o ano de 2009, que seguirá a manutenção das 3ª (terceiras) Terças-Feiras de cada mês; e Aprovar a alteração do horário de realização, que passa a vigorar no período da manhã, das 08h00min às 12h00min. Sendo a 1ª (Primeira) Convocação, às 08h00min e a 2ª (Segunda) Convocação, às 08h30min".

CONSIDERANDO a necessidade de atender a demanda dos assuntos constantes na pauta das Reuniões Ordinárias do CES, as quais tem sido extensa, por estarem sendo remanejados constantemente, para a reunião subsequente. E ainda na possibilidade de ajustar agendas para uma participação mais efetiva até o final da reunião, com o objetivo da permanência do quorum;

RESOLVE:

1. Aprovar a alteração do horário de realização das Reuniões Ordinárias e Extra-ordinárias, que passa a vigorar no período da tarde. Sendo a 1ª (Primeira) Convocação, às 14h00min e a 2ª (Segunda) Convocação, às 14h30min.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA nº 020 de 16 de março de 2010.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 021 DE 16 DE MARÇO DE 2010.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, Decreto de 24 de julho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado nº 31.469 de 27 de julho de 2009, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde-CES/PA;

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo seu Presidente;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde-CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de março de 2010;

CONSIDERANDO a realização do Seminário Estadual de Alimentação e Nutrição no SUS: PNAN 10 anos, para o dia 07 e 08 de abril de 2010, conforme aprovação do Plenário do Conselho Estadual de Saúde, através da Resolução CES/PA nº 001 de 19 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

1. Criar Comissão Organizadora do Seminário Estadual de Alimentação e Nutrição no SUS: PNAN 10 anos, composta pelos Conselheiros (as) Estaduais conforme abaixo:

Segmento Usuário:

- Belina Pinto Soares
- Rosa Maria da Silva Barbosa
- Silvínia Macedo dos Santos
- Maria da Graça Antunes dos Reis

Segmento Trabalhador de Saúde:

- Moisés Maciel Monteiro
- Maria Inês Dolzane Reis

Segmento Gestor/Prestador:

- Maria Silvínia Martins Comarú Leal
- Silvínia Santos Ataíde Assunção

2. Aprovar o Projeto do Seminário Estadual de Alimentação e Nutrição no SUS: PNAN 10 anos, com as adequações sugeridas pelo Plenário;

3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA nº 021 de 16 de março de 2010.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 022 DE 16 DE MARÇO DE 2010.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, Decreto de 24 de julho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado nº 31.469 de 27 de julho de 2009, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde-CES/PA;

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo seu Presidente;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde-CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de março de 2010;

CONSIDERANDO a realização da IV Conferência Nacional de Saúde Mental - Intersectorial para o período de 27 a 30 de junho de 2010, em Brasília/DF e deverá ser antecedida por etapas municipais e/ou regionais (de 08 de março a 15 de abril) e etapas estaduais (de 26 de abril a 23 de maio), conforme Capítulo II, artigo 4º do Regimento da IV Conferência Nacional de Saúde Mental.

RESOLVE:

1. Aprovar a realização da IV Conferência Estadual de Saúde Mental - Intersectorial, para os dias 19 e 20 de maio de 2010;

2. Criar Comissão Organizadora IV Conferência Estadual de Saúde Mental - Intersectorial, conforme anexo único desta Resolução.

3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA nº 022 de 16 de março de 2010.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ANEXO ÚNICO

DA RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 022 DE 16 DE MARÇO DE 2010

COMISSÃO ORGANIZADORA

IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL - INTERSETORIAL

Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEDES

01 - Titular, 01 - Suplente

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda - SETER

01 - Titular, 01 - Suplente

Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

01 - Titular, 01 - Suplente

Secretaria de Estado de Administração - SEAD

01 - Titular, 01 - Suplente

Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH

01 - Titular, 01 - Suplente

Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

01 - Titular, 01 - Suplente

Coordenação Estadual de Saúde Mental / SESPA

01 - Titular, 01 - Suplente

Movimento pela luta Antimanicomial - MLA

01 - Titular, 01 - Suplente

Fórum de Mulheres da Amazônia Paraense

01 - Titular, 01 - Suplente

Conselho Regional de Psicologia - 10ª Região

01 - Titular, 01 - Suplente

Associação Paraense das Pessoas com Deficiência - APPD

01 - Titular, 01 - Suplente

Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase

01 - Titular, 01 - Suplente

Conselho Estadual de Saúde - CES/PA

08 - Titulares, 08 - Suplentes

Usuário Titular

- Maria Eunice Figueiredo Guedes

- Francisco Cila de Araújo Pereira

- Virgínia Lunalva Miranda de Souza Almeida

- Dorival da Conceição Veloso

Usuário Suplente

- Roberto dos Santos Pantoja

- Jurema Maria do Amparo

- Francisco Fernando da Costa Ribeiro

- Érica Fabíola Monteiro Henrique

Trabalhador de Saúde Titular

- Moisés Maciel Monteiro

- Waldir Araújo Cardoso

Trabalhador de Saúde Suplente

- Silver Silva Ferreira

- João Fonseca Gouveia

Gestor/Prestador Titular

- Maria Silvínia Martins Comarú Leal

- Ciria Aurora Pimentel

Gestor/Prestador Suplente

- Fernanda Roseane Duarte dos Santos

- Jader Teixeira Gardeline

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 023 DE 16 DE MARÇO DE 2010.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, Decreto de 24 de julho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado nº 31.469 de 27 de julho de 2009, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde-CES/PA;

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo seu Presidente;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde-CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de março de 2010;

CONSIDERANDO a realização da IV Conferência Estadual de Saúde Mental - Intersectorial, para os dias 19 e 20 de maio de 2010, conforme aprovação do Plenário do Conselho Estadual de Saúde, através da Resolução CES/PA nº 022 de 16 de março de 2010.

RESOLVE:

1. Aprovar o Regulamento da IV Conferência Estadual de Saúde Mental - Intersectorial, constante no anexo único desta Resolução;

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE FIGUEIREDO GUEDES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/PA, em exercício

Homologo a Resolução CES/PA nº 023 de 16 de março de 2010.

MARIA SILVIA MARTINS COMARÚ LEAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ANEXO ÚNICO

DA RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 023 DE 16 DE MARÇO DE 2010

REGULAMENTO DA IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE

MENTAL - INTERSETORIAL

IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL - INTERSETORIAL

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este Regulamento, apreciado e aprovado na Reunião Ordinária do CES, realizada no dia 16 de março de 2010, tem como objetivo disciplinar a realização da IV Conferência Estadual de Saúde Mental - Intersectorial.

Art. 2º - São objetivos específicos da IV Conferência Estadual de Saúde Mental - Intersectorial:

I. Avaliar o cumprimento das Diretrizes da Política Estadual de Saúde Mental no Estado do Pará.

II. Discutir o Tema Central: "Saúde Mental, direito e compromisso de todos: consolidar avanços e enfrentar desafios" e os três eixos temáticos:

a) Saúde Mental e Políticas de Estado: pactuar caminhos intersectoriais.

- eixo da política e da pactuação setorial e intersectorial.

b) Consolidar a rede de atenção psicossocial e fortalecer os movimentos sociais.

- eixo do cuidado, da rede e da sua articulação com os movimentos sociais e o protagonismo dos usuários.

c) Direitos Humanos e Cidadania como desafio ético e intersectorial.

- eixo da intersectorialidade.

CONTINUA NO CADERNO 4